



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECRETO N. 4.521, DE 21 DE MARÇO DE 2018

1

Revoga o Decreto n. 4.518, de 14 de março de 2018, que “Suspende temporariamente o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, objeto do Edital de Concurso n. 001/2017 – retificado pelo Edital de Concurso n. 002/2017”.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar DLM – G.ICN – 18/2018 (Processo TC/MS: TC/1183/2018) publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado – TC/MS, na edição n. 1.740 - Suplementar, de 21.03.2018, que concluiu pela legalidade do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, objeto do Edital de Concurso n. 001/2017 e posteriores, onde restou revogada a medida cautelar – Decisão Liminar DLM – G.ICN – 13/2018 –, que havia determinado ao Município de Costa Rica a adoção de providências imediatas no sentido de decretar a suspensão temporária do certame;

DECRETA:

Art. 1º A REVOGAÇÃO do Decreto n. 4.518, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI, edição n. 2.118, de 14.03.2018.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria n. 13.694, de 14 de dezembro de 2017, adotará as medidas necessárias à continuidade do concurso de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 21 de março de 2018; 38º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL